

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.
1000307250

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA (SÃO JORGE)

Aviso

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, pelos meus despachos n.ºs 10 e 11, de 18 do corrente, foram reclassificados profissionalmente, com base nas alíneas a), d) e e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Maria Balbina Bettencourt Costa Rego, telefonista, para auxiliar administrativa, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro; mantém o desenvolvimento indiciário da categoria de origem.

Carlos Valdemar Leonardo Pimentel da Silveira, fiel de armazém, escalão 2, índice 151, para auxiliar técnico de turismo, escalão 1, índice 199, por existir disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Estão dispensados da comissão de serviço extraordinária.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.
1000307251

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 181/2006-SRH

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2006 e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei o candidato aprovado no estágio, Rui Pedro Barata Jorge, candidato ao concurso a que se refere o aviso n.º 190/2005-SRH, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, contabilidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e após a aplicação dos métodos de selecção constantes nos n.ºs 7.1 e 7.2 do aviso de abertura do concurso já referido.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial).

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão Lopes Dias*.
1000307241

Aviso n.º 182/2006-SRH

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que a trabalhadora Elisabete dos Santos Correia, técnica superior de serviço social, estagiária, rescindiu o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com esta Câmara Municipal a partir de 5 de Outubro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão Lopes Dias*.
1000307242

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de gestão autárquica de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal do dia 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de gestão autárquica.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o fixado pelo despacho n.º 20 159/2001, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001.

5 — O local de trabalho situa-se no município de Estremoz.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 1480,83, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — o enunciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz para a seguinte morada: Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do mesmo devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e residência, código postal, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso ao qual se candidata, com menção do aviso em que foi publicado;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documento comprovativo da titularidade do requisito especial exigido, de declaração do concorrente, sob compromisso de honra, em com cumpre cada um dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e *curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado.

10 — Métodos de selecção aplicáveis — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular, o júri ponderará os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

Na entrevista profissional de selecção, o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Ambas as provas serão classificadas na escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri do processo de concurso

respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

14 — A publicação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso será composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Vereador Dr. João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço.
Vogais efectivos:

Arquitecto António Alexandre Bouça Ferreira, chefe de divisão de Administração Urbanística.

Dr.ª Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita de Matos Serrano, técnica superior principal.

Dr.ª Paula Maria Lopes dos Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.
1000307206

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 233

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, por meu despacho, exarado em 22 de Março de 2006, proferido no uso da competência delegada pela Câmara em reuniões de 28 de Outubro e de 10 de Novembro de 2005, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante a uma alteração do loteamento, titulado pelo alvará n.º 6/2005, que visa anexar outro artigo de forma a ampliar a área loteável. Esta ampliação é feita pela anexação do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 90 da secção CC-1 (parte), da freguesia de Grândola, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 03816/220103, com a área de 9609,14 m², permitindo assim a criação de mais 16 lotes a anexar aos 10 anteriormente autorizados através do loteamento do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 91 da secção CC-1 da freguesia de Grândola e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 03795/191102, com a área de 7500 m². Desta forma, o total de lotes passa a ser de 26 e a área de intervenção de 17 109,14 m², cujo promotor é a firma Santos & Gamito L.^{da}, com sede na Rua de Afonso de Albuquerque, Centro Comercial O Lagar, loja 6, em Grândola.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Divisão, ou por correio.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000307222

Aviso n.º 238

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de desporto especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2005 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de desporto especialista, da carreira técnico-profissional de desporto, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão do Desporto.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98 de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — os referenciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser avaliados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal, serviço social.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal, psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal, serviço social.

Vogais:

João Carlos Francisco do Santos, técnico superior de desporto de 2.ª classe.

Ana Cristina F. Bizarro, técnica superior assessora principal, animação cultural.

5 — Área funcional — técnico-profissional.